



## ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e vinte e dois  
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 6ª Sessão Ordinária  
4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),  
5 presidida pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**  
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Antônio Inácio Andrioli (vice-  
7 reitor), João Alfredo Braida (presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis),  
8 Charles Albino Schultz (presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de  
9 Pessoas); Joviles Vitório Trevisol (presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
10 Extensão e Cultura); **diretores de campus:** Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia  
11 Regina Ferreira Michels (*Campus Chapecó*), Anderson André Genro Alves Ribeiro  
12 (*Campus Erechim*), Janete Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*), Vanderlei de Oliveira  
13 Farias (*Campus Passo Fundo*); Antonio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*); **representantes**  
14 **docentes:** Marcos Alexandre Dullius, Benhur de Godoi, Bruno München Wenzel (*Campus*  
15 *Cerro Largo*); Antonio Luiz Miranda, Aurélia Lopes Gomes, Enise Barth Teixeira, Valéria  
16 Silvana Faganello Madureira, Igor de França Catalão, Maria Alice Canzi Ames, Derlan  
17 Trombetta (*Campus Chapecó*); Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Paula Vanessa de Faria  
18 Lindo, Paulo Afonso Hartmann, Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus Erechim*); Josuel  
19 Alfredo Vilela Pinto, Anderson Luiz de Oliveira, Julian Perez Cassarino (*Campus*  
20 *Laranjeiras do Sul*); Antonio Carlos Pedroso, José Oto Konzen, Gilza Maria de Souza  
21 Franco (*Campus Realeza*); **representantes técnicos administrativos em educação:** Jonas  
22 Simon Dugatto (*Campus Cerro Largo*); Rodrigo Rodrigues (*Campus Chapecó*); Ana Paula  
23 Modesto (*Campus Erechim*); Wilian Przybysz (*Campus Laranjeiras do Sul*); Edinéia Paula  
24 Sartori Schmitz (*Campus Realeza*); Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria); **representantes**  
25 **discentes:** Rodrigo Ferraz Ramos (*Campus Cerro Largo*); Rafael dos Santos Carneiro  
26 (*Campus Realeza*); **representantes da comunidade regional:** Pedro Eloir Melchiors (pelo  
27 estado de SC); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício**  
28 **da titularidade (titular isento de apresentar justificativa):** Márcio do Carmo Pinheiro  
29 (repres. docente do *Campus Cerro Largo*); Amauri Braga Simonetti (repres. docente do  
30 *Campus Passo Fundo*); Dalila Moter Benvegno (repres. docente do *Campus Realeza*); **não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 **compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Jorge Luiz  
32 dos Santos de Souza (repres. técnico administrativo do *Campus* Passo Fundo); **faltaram à**  
33 **sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Graziela Simone Tonin  
34 [*titular*] e Solange Maria Alves [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Chapecó); Altemir  
35 José Mossi (repres. docente do *Campus* Erechim); Manuela Franco de Carvalho da Silva  
36 Pereira [*titular*] e Paola Beatriz Sanches [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras  
37 do Sul); Leandro Tuzzin [*titular*] e Julio César Stobbe [*suplente*] (repres. docentes do  
38 *Campus* Passo Fundo); Marcos Colussi Teixeira (repres. técnico administrativo do *Campus*  
39 Passo Fundo); Jéssica Teixeira [*titular*] e Daniel dos Santos [*suplente*] (repres. discentes do  
40 *Campus* Chapecó); Walmir Celestino de Andrade Junior [*titular*] e José Roberto Correia  
41 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Erechim); Marcos Antonio Costa de Souza [*titular*]  
42 e Maico Antonio Velani da Silva [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Laranjeiras do  
43 Sul); Guilherme Carrard Rodrigues [*titular*] e Sofia Japur Ihjaz [*suplente*] (repres. discentes  
44 do *Campus* Passo Fundo); Inácio José Werle (repres. da comunidade regional pelo Estado  
45 do PR); Rui Valença [*titular*] e Eni Araújo Malgarim [*suplente*] (repres. comunidade  
46 regional pelo estado do RS). Registra-se a presença do pró-reitor de gestão de pessoas,  
47 Henrique Dagostin, do pró-reitor de administração, Péricles Luiz Brustolin, do pró-reitor de  
48 extensão e cultura, Émerson Neves da Silva, e do pró-reitor de assuntos estudantis, Marcelo  
49 Recktenvald. Registra-se que na segunda metade da reunião a Diretora do *Campus*  
50 Laranjeiras do Sul, Janete Stoffel, foi substituída pela Coordenadora Acadêmica, Katia  
51 Aparecida Seganfredo. Conferido o quórum regimental, o presidente deu início à sessão e  
52 pediu que os conselheiros atentassem para o que o Regimento Interno estabelece sobre  
53 presenças e justificativas de ausências das sessões. Na sequência, passou diretamente à  
54 Ordem do Dia, considerando que seria uma sequência da pauta da 5ª Sessão Ordinária,  
55 realizada na data de ontem. Passou-se ao item **2.6 Processo nº 23205.004102/2015-98:**  
56 **Proposta de política de gestão de documentos arquivísticos da UFFS.** O presidente  
57 passou a palavra ao conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw, que procedeu à leitura do  
58 Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2015 (juntado ao Processo nº 23205.004102/2015-98). O  
59 voto foi o seguinte: “*Diante do histórico, da análise e das sugestões de alterações*  
60 *propostas à minuta de resolução, voto pelo parecer favorável à aprovação do processo nº*  
61 *23205.004102/2015-98, que trata do estabelecimento da Política de Gestão de Documentos*  
62 *Arquivísticos da Universidade Federal da Fronteira Sul*”. O relator explicou que havia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 duas emendas apresentadas pelo Departamento de Gestão Documental (DGDOC), setor  
64 proponente da matéria, com o intuito de adequar a minuta. Na sequência, não havendo  
65 manifestações, o presidente submeteu o parecer à votação do Pleno, sem prejuízo da análise  
66 dos destaques apresentados pelo relator e pelo Departamento. O parecer foi aprovado por  
67 consenso. Passou-se à análise dos destaques, a partir dos quais os conselheiros apresentaram  
68 novas propostas de ajustes e reformulações. Da minuta original do processo proposta pela  
69 PROGRAD, complementada pelas emendas do relator e do DGDOC, o Conselho aprovou  
70 as seguintes alterações: (a) no Art. 4º, que trata das responsabilidades em torno da gestão  
71 dos documentos arquivísticos, alteração do §2º, que ficou na seguinte forma: “§2º Todos os  
72 campi da UFFS são responsáveis por manter em arquivo no próprio campus os documentos  
73 de guarda intermediária e permanente, de acordo com a Tabela de Temporalidade e  
74 Destinação de Documentos da UFFS”; (b) no Art. 6º, que trata da eliminação de  
75 documentos, inclusão dos seguintes parágrafos: “§1º Cabe à CPAD publicar edital de  
76 eliminação de documentos de acordo com a legislação vigente, contendo a listagem de  
77 documentos a serem descartados, e, em não havendo manifestação contrária à eliminação  
78 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, se procederá à eliminação conforme a tipologia  
79 documental” e “§5º Caberá à CPAD publicar edital de ciência de eliminação de  
80 documentos e encaminhar cópia do referido edital para o Arquivo Nacional, bem como  
81 cópia da ata/termo de eliminação de documentos descrevendo a eliminação e os meios  
82 empregados para o descarte”; e (c) no Art. 8º, indicação da revogação da Instrução  
83 Normativa nº 002/SETI/UFFS, de 22 de março de 2013, por tratar do mesmo objeto. Logo  
84 após, a íntegra da Resolução que estabelece a Política de Gestão de Documentos  
85 Arquivísticos da UFFS foi aprovada por consenso pelo Conselho. Passou-se ao item **2.7**  
86 **Requerimento 60/SEP-ER/UFFS/2016: Renovação do afastamento para o doutorado.**  
87 O presidente passou a palavra novamente ao conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw,  
88 que procedeu à leitura do Parecer nº 8/CONSUNI/UFFS/2016 (juntado ao Processo nº  
89 23205.005298/2014-19). O voto foi o seguinte: “O voto do relator à solicitação de  
90 renovação de afastamento para doutorado do servidor docente Marcos Sardá Vieira é pela  
91 aprovação (integral ou parcial), condicionado à existência de vaga em aberto, quando do  
92 cruzamento de dados do PIACD 2015-2016 com o PIACD 2017-2018. Cabe à CPPD  
93 amadurecer orientações e dispositivos para tratar das solicitações de renovação de  
94 afastamentos”. Abriu-se espaço para manifestações, havendo extenso debate sobre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

95 requerimento e, de um modo geral, sobre o regramento institucional do afastamento de  
96 docentes para capacitação. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor apontou ambiguidade na  
97 interpretação tanto da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG (que  
98 aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programa de Pós-  
99 Graduação e Pós-Doutoramento) quanto do Plano Institucional de Afastamento para  
100 Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Erechim, ao qual se vincula o requerimento em  
101 tela. Sugeriu que fossem expressas claramente as diretrizes para afastamento e prorrogação.  
102 O conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw lembrou que foi concedida autonomia para  
103 que cada *campus* definisse o tempo para o afastamento, nos limites previstos nos  
104 regramentos, e que a sistemática adotada pelo *Campus* Erechim foi acertada, porém, sem  
105 uma definição adequada quanto aos critérios para a prorrogação do afastamento. No  
106 entendimento do conselheiro João Alfredo Braidá, considerando-se que os afastamentos são  
107 um ato no interesse da Administração, o foco da análise deveria ser se interessa ou não à  
108 Administração a prorrogação do afastamento do docente solicitante. O conselheiro também  
109 apontou que a Resolução Conjunta possui uma contradição: estabelece a elaboração de um  
110 plano a cada dois anos e, ao mesmo tempo, possibilita a liberação de docentes por até três  
111 anos e meio. O presidente sugeriu que o ideal seria estabelecer um período fixo e único para  
112 todos os afastamentos, no qual o docente programasse todas as suas atividades; isso evitaria  
113 transtornos quanto à fila de espera e permitiria que as pessoas se organizassem com  
114 antecedência. Por outro lado, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, deve haver  
115 critérios claros. O conselheiro Joviles Trevisol alertou que não está assegurada a renovação  
116 automática; o pedido de renovação terá que ser analisado pelas devidas instâncias. O  
117 conselheiro Anderson Ribeiro esclareceu que no PIACD do *Campus* Erechim o docente  
118 pode ser contemplado com afastamento de até 24 (vinte e quatro) meses e, posteriormente,  
119 solicitar renovação por mais 12 (doze) meses. Reforçou o problema gerado pela Resolução  
120 Conjunta, pela sua contradição de tratar de planos bianuais e permitir afastamentos em  
121 tempo maior. O conselheiro também retomou alguns elementos atinentes ao processo em  
122 pauta e destacou que o parecer do relator traz sugestões muito pertinentes que precisam ser  
123 observadas para o próximo PIACD. Prosseguiram-se manifestações diversificadas sobre o  
124 entendimento em torno da Resolução Conjunta. O presidente apontou que todos os  
125 elementos abordados no debate contribuirão para a elaboração dos próximos PIACDs dos  
126 *campi*, entretanto, fazia-se necessária a decisão acerca do pedido em pauta. O conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

127 relator atentou para as sugestões que apresentou no parecer, antes de seu voto. O  
128 conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor destacou que, no seu entendimento, o voto do relator é  
129 genérico por não emitir uma decisão final, por retornar ao *campus* a análise e definição da  
130 prorrogação. O presidente destacou que o Conselho deverá ou acatar o recurso, definindo o  
131 tempo de prorrogação de, no máximo, 12 (doze) meses, ou apontar que a decisão do  
132 *Campus* Erechim está adequada. O conselheiro Ivann Carlos Lago complementou que,  
133 como instância recursal, cabe ao CONSUNI exclusivamente manter ou revogar a decisão do  
134 Conselho de *Campus*. Logo após, houve falha na transmissão da videoconferência,  
135 acarretando a suspensão da sessão. Posteriormente, considerando que o problema técnico no  
136 sistema de videoconferência superou o limite de 60 (sessenta) minutos, conforme Art. 24,  
137 §2º, do Regimento Interno do CONSUNI, o presidente encerrou a sessão. A discussão da  
138 matéria em pauta será retomada na próxima sessão ordinária. Assim, sendo onze horas e  
139 vinte minutos, encerrada a sessão, eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos  
140 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo  
141 presidente.

UFFFS